



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LEO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 117/2018

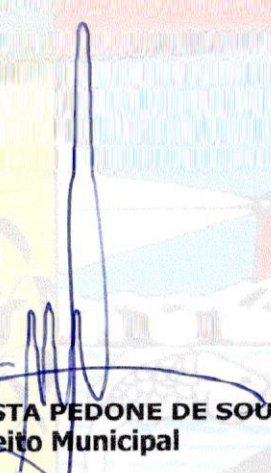
Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial e Suplementar para as rubricas orçamentárias adequadas às despesas relacionadas.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei, em

~~DECISÃO DE URGÊNCIA PARA APROVAÇÃO, ANÁLISE E POSTERIOR VOTAÇÃO,~~

Mostardas, 1º de agosto de 2018.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 117/2018

de 1º de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR
PARA COBERTURA DE DESPESA DO
PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial e Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0020-MDE

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
070112 - EDUCAÇÃO	
070112361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
0701123610230 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
07011236102302.046000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07011236102302.046000-3.3.90.39.99.00.00 () - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - Recurso 0040-ASPS

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
090110 - SAÚDE	
090110122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0901101220300 - GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO	
09011012203002.060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09011012203002.060000-3.3.90.30.00.00.00 (839) - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
09011012203002.060000-3.3.90.39.00.00.00 (855) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0040-ASPS

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
090110-SAÚDE	
090110122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0901101220300 - GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO	
09011012203002.060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09011012203002.060000-4.4.90.51.00.00.00 () - Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 92.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 117/2018
de 1º de agosto de 2018

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
070112 - EDUCAÇÃO
070112361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0701123610230 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07011236102302.042000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO BÁSICO - DEMAIS SERVIDORES R\$ 80.000,00
07011236102302.042000-3.1.90.04.00.00.00 (4431) - Contrato por Tempo Determinado..... R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
090110 - SAÚDE
090110301 - ATENÇÃO BÁSICA
0901103010310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09011030103102.068000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESF R\$ 8.000,00
09011030103102.068000-3.3.90.32.00.00.00 (4061) - Material, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita..... R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
090110 - SAÚDE
090110303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
09011030300 - GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO
090110303002.065000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 4.000,00
090110303002.065000-3.3.50.43.00.00.00 (836) - Subvenções Sociais..... R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 92.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças